



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 001223/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2668 de 16/11/2017 no Valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.

A Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra, Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.625, de 28 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2668 de 16/11/2017, nas dotações abaixo discriminadas:

08.008	Fundo Munic., de Assistência Social e Diversidade	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0800	Melhorar o Serviço Público	
08.244.0800.1091	Construção do CRAS	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 3.500,00

08.008	Fundo Munic., de Assistência Social e Diversidade	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0800	Melhorar o Serviço Público	
08.244.0800.1092	Construção do CREAS	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 4.500,00

08.008	Fundo Munic., de Assistência Social e Diversidade	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0800	Melhorar o Serviço Público	
08.244.0800.1093	Aquisição de Veículo para o CRAS	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

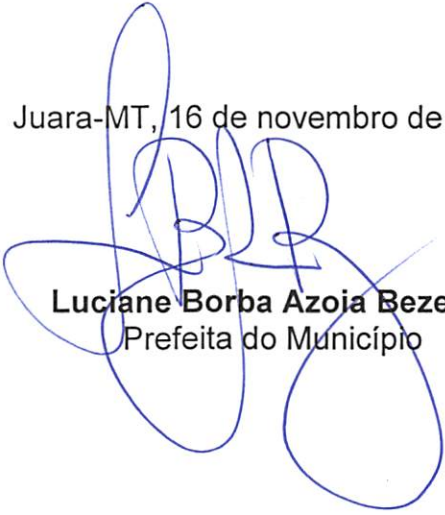
08.008	Fundo Munic., de Assistência Social e Diversidade
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0800	Melhorar o Serviço Público
08.244.0800.1094	Aquisição de Veículo para o CREAS
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente R\$ 1.200,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do crédito especial de que trata o artigo 1º serão suportadas por anulação parcial de dotação orçamentária, abaixo mencionada, no valor de R\$ 10.400,00, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4320/64.

08.008	Fundo Munic., de Assistência Social e Diversidade
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0700	Qualidade do Serviço
08.244.0700.2128	Manut. com Div. de Programas e Projetos Sociais
33.90.39.00	Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 16 de novembro de 2017.


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município